



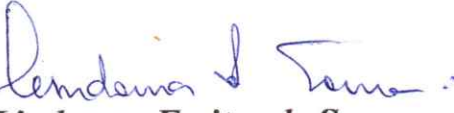
## PORTARIA Nº. 010/2025

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º.** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DIVÂNIA DONIZETE GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o 690.XXX.XXX-X2, matrícula X5, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços IV, Nível 09, Grau XV.2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 02 de junho de 2025.

  
**Lindomar Freitas de Sousa**  
**Presidente do IPMCA**